PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 196/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 476.177,42 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093		GABINETE EM AÇÃO	
9 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
02.001.04.131.0002.2.090		NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
32 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
482 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	235,89
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
544 - 3.3.90.30.00.00	2885	MATERIAL DE CONSUMO	2.937,66
544 - 3.3.90.30.00.00	3800	MATERIAL DE CONSUMO	304,00
544 - 3.3.90.30.00.00	3839	MATERIAL DE CONSUMO	304,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
682 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
699 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.395,87
709 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
738 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.303.0010.2.058		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
763 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.305.0010.2.057		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
799 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084		DIREÇÃO ESPORTIVA	
878 - 3.3.90.48.00.00	31000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00
		Total Suplementação:	**476.177,42**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 238.545,66 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
479 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235,89
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
696 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.395,87
703 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
731 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
732 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
743 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
10.001.10.304.0010.2.118		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
786 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
10.001.10.305.0010.2.057		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
803 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
		Total Redução:	**237.631,76**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: d09a3a8f-1fd6-4f57-ba2e-00979571c9d7